PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2.000

EMENTA INTRODUZ ALTERAÇÕES NO ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 29 DE OUTUBRO DE 1 996

HEITOR TINTI BATISTA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I

Art. 1º O anexo V da Lei Complementar nº 008/96, de 29 de outubro de 1996, passa a viger com a seguinte redação

ANEXO V

Tabela de Cargos de Provimento em Comissão
Direção e Assessoramento Superior

CARGO	QUANT	SÍMBOLO	VENCTO	GRAT REPR	REMUNERAÇÃO
Diretor Geral Hospitalar	01	CPC-1	350,00	1 400,00	1 750,00
Secretário Adjunto	01	CPC-2	254,00	1 016,00	1 270,00
Subprocurador	01	CPC-2	254,00	1 016,00	1 270,00
Controlador Hospitalar	01	CPC-2	254,00	1 016,00	1 270,00
Assessor Especial I	10	CPC-2	254,00	1 016,00	1 270,00
Chefe de Contadoria	01	CPC-2	254,00	1 016,00	1 270,00
Auditor Geral	01	CPC-2	254,00	1 016,00	1 270,00
Coordenador Municipal	01	CPC-2	254,00	1 016,00	1 270,00
Assessor Judicial	02	CPC-3	238,00	953,00	1 191,00
Diretor de Departamento de Terras	01	CPC-4	423,00	635,00	1 058,00

Assessor Especial II	08	CPC-5	381,00	572,00	953,00
Procurador Judicial	02	CPC-5	381,00	572,00	953,00
Assessor Jurídico	01	CPC-5	381,00	572,00	953,00
Coordenador Administrativo	01	CPC-5	381,00	572,00	953,00
Assessor de Eventos I	01	CPC-5	381,00	572,00	953,00
Gerente do Fundo Municipal de Saude	01	CPC-5	381,00	572,00	953,00
Assessor Especial III	27	CPC-6	254,00	381,00	635,00
Diretor de Divisão	09	CPC-6	254,00	381,00	635,00
Coordenador FUMUCRAD	01	CPC-6	254,00	381,00	635,00
Assessor de Eventos II	01	CPC-6	254,00	381,00	635,00
Diretor Escolar I	08	CPC-7	191,00	286,00	477,00
Controlador de Centro de Saude	05	CPC-8	159,00	239,00	398,00
Assessor Especial IV	24	CPC-9	127,00	191,00	318,00
Ouvidor	01	CPC-9	127,00	191,00	318,00
Assessor de Eventos III	01	CPC-9	127,00	191,00	318,00
Gerente de Apoio ao Educando	08	CPC-9	127,00	191,00	318,00
Diretor Escolar II	05	CPC-9	127,00	191,00	318,00
Assessor de Saude	63	CPC-10	98,00	146,00	244,00
Secretário da Junta de Serviço Militar	01	CPC-11	96,00	143,00	239,00
Assessor Especial V	23	CPC-11	96,00	143,00	239,00
Assessor Especial VI	05	CPC-12	70,00	80,00	150,00

Tabela de Funções Gratificadas
Assessoramento Intermediário e Direção Intermediária

CARGO	QUANT	SIMBOLO	GRATIF REPR
Controlador Distrital	01	FG-1	239,00
Chefe de Seção	19	FG-2	191,00
Enc Setor de Permissões e Concessões	01	FG-3	143,00

Art 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2 001, revogadas as disposições em contrario, em especial a Lei Complementar nº 032, de 03 de Fevereiro de 2 000

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2 000

Dr Alessandro de Castro Peixoto
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Heitor Tinti Batista
PREFEITO MUNICIPAL